

PROJETO DE LEI

Nº 376/2010

Lei Nº 9.343

AUTÓGRAFO Nº 314/10

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ MONTEIRO" a uma via pública

de nossa cidade e dá outras providências.

*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 376 /2010**Nº**

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ MONTEIRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ MONTEIRO" a Rua 05, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 09, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1932-1974".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de Agosto de 2010.

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

**Nº**

José Monteiro nasceu no dia 12 de novembro de 1932, cidade na cidade de Sorocaba, mais precisamente no Bairro Cajuru, filho do Senhor Mário Monteiro e da Senhora Hortência Gonçalves da Cruz.

Casou-se no dia 31 de dezembro de 1953 com a Senhora Nair Ferraz Monteiro e dessa feliz união tiveram os seguintes filhos: José Aparecido, Maria Aparecida Hortência, Roseli, Adriana, Eliza Mélia, Valdir e Claudemir; netos: Gledson, Danieli, Cristiane, André, Rafael, Alessandro, Kátia, Daiany, Jaqueline, Ivan Júnior e Diogo; e por fim bisnetos Gabriel, Luiz Gustavo, Lucas, Jéssica e Jeferson.

Gostava muito de jogar futebol, malha e bocha com os amigos, era funcionário público do DER, católico e fez parte dos primeiros moradores residente no Cajuru, colaborando para seu desenvolvimento.

Infelizmente no dia 09 de julho de 1974 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 16 de Agosto de 2010.

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador




**Recebido na Div. Expediente**

18 de agosto de 10

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S 19 / 08 / 10



**Div. Expediente**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO REGISTRO 2.º SUBDISTRITO



ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SOROCABA

Patricia Andréa Zamora  
Escrevente  
Sorocaba

Cartório de Registro Civil — Segundo Subdistrito de Sorocaba  
Bel. MARIA INÉS DE ALMEIDA VERONESE ESCRIVÃ  
HELOISA HELENA P. N. FOGAÇA OFICIAL MAIOR

# CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C. 68.º, às fls. 173.º, sob o n.º 43.776.º, foi registrado o óbito de José Monteiro.º falecido neste subdistrito aos Novo de julho de mil novecentos e setenta e quatro.º, estado civil casado.º, profissão Trabalhador.º, cor branca.º, sexo masculino.º, natural desta distrito.º, com quarenta e um anos.º de idade, domiciliado e residente No 1º subtr/comarca.º

filho - de Mario Monteiro e Hortencia Gonçalves da Cruz.º  
Foi declarante Pedro Vasconcelos Mota.º

Atestado de óbito firmado pelo(a) médico(a) Dr.(a) Victor Carone Júnior.º, dando como causa da morte: Caquexia cancerosa - ca estomago.º

O sepultamento será feito no cemitério desta cidade.º o registro foi feito no dia 10/07/74.º

Observações: O óbito ocorreu na Santa Casa - desta subdistrito às 19:20 horas.º  
O falecido era casado com Nair Ferraz Monteiro. Deixou filhos. Deixou bens.º  
Não deixou testamento.º Anotação: Comunicado aos cartório de Itu - deste Estado- Prot. postal nº 597. Registrado neste cartório LPA 43 às fls. 254 à 255 e sob nº 5.205. Talão nº 27 à pag.5. A acta outa (a) Elisabete Sola Martins.º

Certidão datilografada por: A.C.º  
o referido é verdade e dou fé.

Valor cobrado pel a certidão c/ firma reconhecida.º	
Ao serventuário .. Cz\$	76,14
Ao lresp. .... Cz\$	15,23
..... Cz\$	11,25
Reconhec. firma .. Cz\$	11,25
TOTAL .. Cz\$	102,62

Sorocaba, 2.º Subdistrito, 26 de 04 de 1988.º

Reconheço a firma supra de Patrícia Andréa Zamora.º  
Sorocaba, 26 de abril de 1988.º  
Em testemunho da verdade.º

Nº 039

de de Elvira Maria A. ...

Recebi em 20/8/10

C. M. P. MUNICIPAL DE SOROCABA

  
M. A. MORELLI ANTUNES  
Secretaria Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 376/2010

A autoria da presente proposição é do Vereador João Donizeti Silvestre .

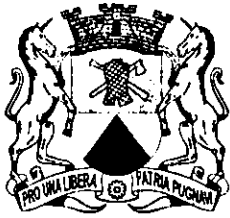
Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “José Monteiro” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

Referente a discussão da matéria, que versa o PL  
estabelece o RIC:

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas,  
logradouros e próprios municipais.*

O Regimento Interno da Câmara disciplina nos termos infra, os requisitos formais e de instrução para esta Proposição, os quais foram observados:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

I- precedidos de ementa enunciativa do seu  
objeto.

II- divididos em artigos, concisos e claros.

III – assinados por seu autor ou autores.

§ 1º Cada projeto deverá conter, simplesmente, a enunciação da vontade legislativa, de acordo com a respectiva ementa, podendo ser acrescido, em separado, de justificativa, documentação e outros elementos.

§ 2º Nenhum dos seus dispositivos poderá conter matéria estranha ao objeto da proposição.





# Câmara Municipal de Sorocaba


Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

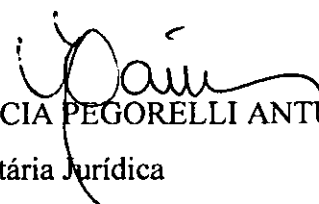
§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de **denominação de vias**, logradouros e próprios públicos, **também de cópia da certidão de óbito** do (a) homenageado (a)". (NR) (g.n.) (certidão de óbito, inclusa a folha 04)

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Sorocaba, 27 de agosto de 2.010.

  
MARCOS MACIEL PEREIRA  
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

  
MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 376/2010, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ MONTEIRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 31 de agosto de 2010.

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*







69

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0970

Sorocaba, 24 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 312, 313, 314, 315 e 316/2010, aos Projetos de Lei nºs 358, 374, 376, 353 e 164/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rosa -





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 314/2010

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2010

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ MONTEIRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 376/2010 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ MONTEIRO" a Rua 05, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 09, do mesmo Jardim, nesta cidade.

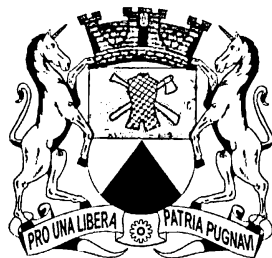
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1932-1974".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 08 DE OUTUBRO DE 2010 / Nº 1.443

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.343,  
DE 5 DE OUTUBRO DE 2 010.**

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ MONTEIRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 376/2010 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ MONTEIRO" a Rua 05, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 09, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1932 - 1974".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de Outubro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA**

José Monteiro nasceu no dia 12 de novembro de 1932, na cidade de Sorocaba, mais precisamente no Bairro Cajuru, filho do Senhor Mário Monteiro e da Senhora Hortência Gonçalves da Cruz.

Casou-se no dia 31 de dezembro de 1953 com a Senhora Nair Ferraz Monteiro e dessa feliz união tiveram os seguintes filhos: José Aparecido, Maria Aparecida Hortência, Roseli, Adriana, Eliza Mélia, Valdir e Claudemir; netos: Gledson, Danieli, Cristiane, André, Rafael, Alessandro, Kátia, Daiany, Jaqueline, Ivan Júnior e Diogo; e por fim bisnetos Gabriel, Luiz Gustavo, Lucas, Jéssica e Jeferson.

Gostava muito de jogar futebol, malha e bocha com os amigos, era funcionário público do DER, católico e fez parte dos primeiros moradores residente no Cajuru, colaborando para seu desenvolvimento.

Infelizmente no dia 09 de julho de 1974 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 16 de agosto de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador





LEI Nº 9.343, DE 5 DE OUTUBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ MONTEIRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 376/2010 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ MONTEIRO" a Rua 05, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 09, do mesmo Jardim, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1932 – 1974".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de Outubro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.343, de 5/10/2010 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

José Monteiro nasceu no dia 12 de novembro de 1932, na cidade de Sorocaba, mais precisamente no Bairro Cajuru, filho do Senhor Mário Monteiro e da Senhora Hortência Gonçalves da Cruz.

Casou-se no dia 31 de dezembro de 1953 com a Senhora Nair Ferraz Monteiro e dessa feliz união tiveram os seguintes filhos: José Aparecido, Maria Aparecida Hortência, Roseli, Adriana, Eliza Mélia, Valdir e Claudemir; netos: Gledson, Danieli, Cristiane, André, Rafael, Alessandro, Kátia, Daiany, Jaqueline, Ivan Júnior e Diogo; e por fim bisnetos Gabriel, Luiz Gustavo, Lucas, Jéssica e Jeferson.

Gostava muito de jogar futebol, malha e bocha com os amigos, era funcionário público do DER, católico e fez parte dos primeiros moradores residente no Cajuru, colaborando para seu desenvolvimento.

Infelizmente no dia 09 de julho de 1974 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 16 de agosto de 2010.

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador